



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.060, de 30 de junho de 2000.**

**PROJETO DE LEI Nº 5.143**

**AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Fundação Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) na forma indicada nos Anexos I e III desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados no atendimento do Anexo I, indicado no artigo anterior, serão provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias a que se refere o Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Em atendimento ao Anexo III, citado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser gerado em consequência da aplicação do disposto no Anexo I desta Lei.

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.060, de 30 de junho de 2000.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de junho de 2000.**

**KATIA BORN**  
Prefeita

Publicado no DOM

30/06/2000

Fençionário Responsável

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>




**ANEXO I**  
**A LEI Nº 5.060, DE 30 DE junho DE 2000.**

LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
16052	15	81	486	6040	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		<u>33.000</u>
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<u>33.000</u>
					Atividades a cargo da Fundação Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente-Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente	3214.00.00/1	33.000
					<b>TOTAL</b>		<b>33.000</b>

**ANEXO II**  
**A LEI Nº 5.060, DE 30 DE junho DE 2000.**
**ANULAÇÃO**  
**EM R\$ 1,00**

LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
02005	15	41	190	6001	GABINETE DO PREFEITO		<u>33.000</u>
					GABINETE DO PREFEITO-ÓRGÃOS VINCULADOS		<u>33.000</u>
					Atividade a cargo do Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente	3120.01.00/1	8.000
						3131.00.00/1	15.000
					3132.01.00/1	10.000	
<b>TOTAL</b>							<b><u>33.000</u></b>

**ANEXO III**  
**A LEI Nº 5.060, DE 30 DE junho DE 2000.**
**CRÉDITO ESPECIAL**  
**EM R\$ 1,00**

LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
23003	15	81	486	6206	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<u>33.000</u>
					FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<u>33.000</u>
23003	15	81	486	6207	Estruturação e articulação da rede de atenção a criança e ao adolescente	3231.00.00/1	8.000
					Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3231.00.00/2	20.000
						3120.01.00/1	2.500
						3132.01.00/1	2.500
<b>TOTAL</b>							<b>33.000</b>

Publicado no DOM

30 / 06 / 2000

Funcionário Responsável

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	